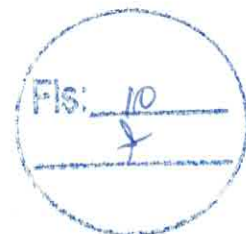


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico os termos da **JUSTIFICATIVA** publique-se, providencie-se o contrato.

Gararu (SE), 08 de outubro de 2020.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos do Decreto nº 1065, de 02 de janeiro de 2020, vem justificar o Aditamento do Contrato nº 24/2020 de 10 de Julho de 2020, celebrado com a empresa **C SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS**, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, **objetivando execução de serviços de melhoramento estrutural de passagem sobre a porta d' água no povoado brandão**, em conformidade com o art. 57, §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a obrigação da Administração Pública Municipal de prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público municipal.

CONSIDERANDO, que conforme solicitação da empresa de aditivo de prorrogação de prazo e acatada pelo do engenheiro responsável o Sr. **Marcelo Leonardo Barros**, se faz necessário o aditivo diante solicitação.

CONSIDERANDO, que o motivo elencado é a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, de base do artigo art. 57, §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que após a emissão da ordem de serviço, verificou-se a necessidade de ter um acesso provisório para mobilidade dos pedestres e transportes, tendo em vista que o acesso principal é o objeto do presente contrato.

CONSIDERANDO, que em virtude da pandemia causada pelo vírus da COVID 19, houve uma dificuldade para aquisição de insumos como exemplo: Paralelepípedo, Cimento e Aço Galvanizado ocasionando dessa forma um atraso na conclusão dos serviços.